



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 036/00.

Ibiúna, 20 de setembro de 2000.

*Leia-se em sessão
Cópia dos Edis e
as Comissões*

*25-9-2000
V. S. P.*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 36, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Rua que tem seu início na Rua Dom Pedro I, e que passa em frente a propriedade do Sr. Hortêncio Nunes de Moraes, numa extensão de aproximadamente de 1.000 metros, fazendo uma justa homenagem a ilustre cidadã, natural de Ibiúna.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 210/2000
Recebido em 25 de 09 de 2000
Prazo vence em de de
Recebido por

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/09/2000
[Assinatura]



EXMO SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

210/2000

03

**PROJETO DE LEI Nº 036.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada “**RUA GUILHERMINA GONÇALVES DA SILVA**”, a rua que tem seu início na Rua Dom Pedro I, e que passa em frente a propriedade do Sr. Hortêncio Nunes de Moraes, numa extensão aproximadamente de 1.000 Metros, conforme croqui anexo.

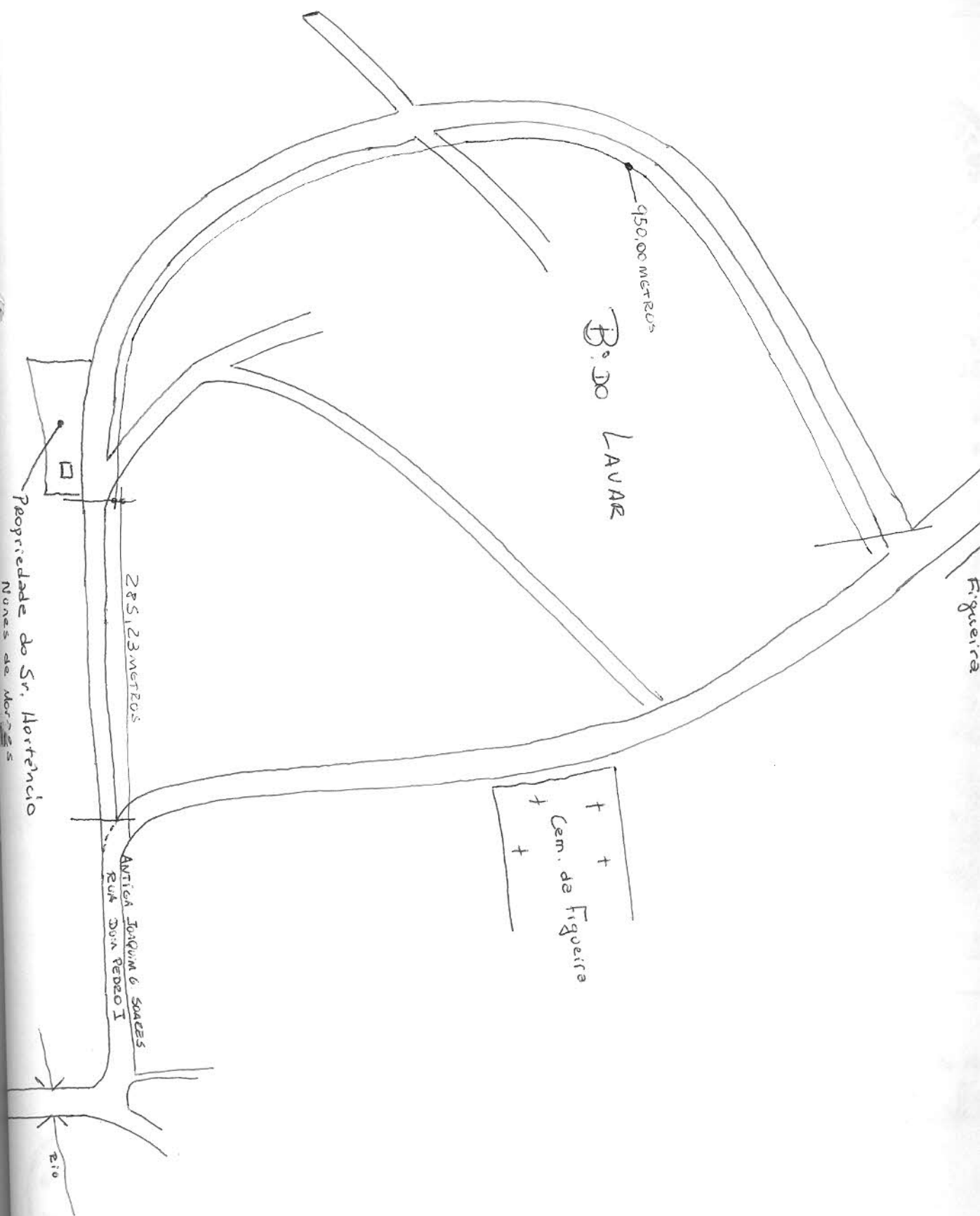
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.**

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de 10 de 2000
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature or initials in the top right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
São Paulo
COMARCA DE
Ibiuna

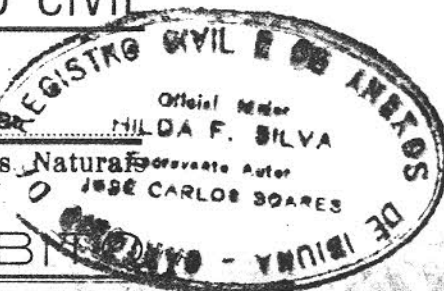


MUNICÍPIO DE
Ibiuna
DISTRITO DE
Ibiuna

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Hilda Ferreira da Silva
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
— 0-0-0 —

CERTIDÃO DE ÓBITO



CERTIFICO que sob n.º 11.545 às fls. 123 do livro n.º C- 30
de registros de Óbito, encontra-se o assento de " GUILHERMINA GONÇALVES DA SILVA " --.--
--.--.--.--, falecida no dia 24 de Julho de 1969
às 6 horas em domicílio, neste distrito, Bairro de Vila Lima --.--
do sexo feminino, de cor branca, profissão Doméstica --
Natural deste distrito --.--.--.--
com sessenta e quatro (64) anos de idade, estado civil casada --.--
filha de Joaquim José da Silva --.--.--.--
e de D. Izabel Gonçalves da Silva --.--.--.--
Foi declarante o sr. Dorival Luiz Pereira --.--.--.--
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Arcy Bandeira --.--.--
que deu como causa da morte " Acidente vascular cerebral " --.--
--.--.--.--; e o sepultamento foi realizado no
Cemitério desta cidade --.--.--.--
O registro foi efetuado no dia 24 de Julho de 1969
Observações: Era casada com Benedito Nines de Moraes, deixando 8 filhos --
maiores, deixa bens e não era eleitora --.--.--

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA

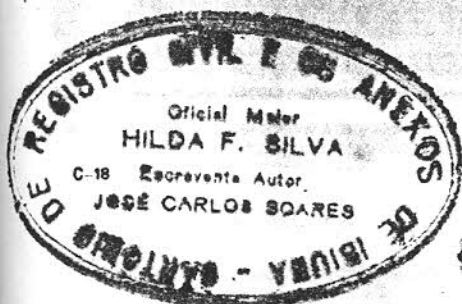
28

de

Setembro

de 1971.

Hilda Ferreira da Silva
OFICIAL



SELO PAGO POR
VERBA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17/06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de setembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 27 de setembro de 2000.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 210/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 210/2000 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a via pública não possui denominação oficial homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar a rua da Vila Lima com o nome de "GUILHERMINA GONÇALVES DA SILVA", pessoa bem quista que prestou relevantes serviços a Comunidade, ilustre cidadã, sendo aspiração de seus familiares a denominação como homenagem.

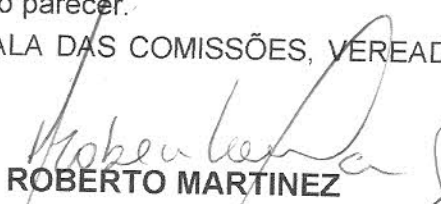
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
02 DE OUTUBRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

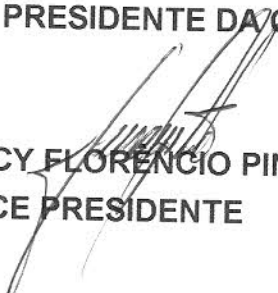
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

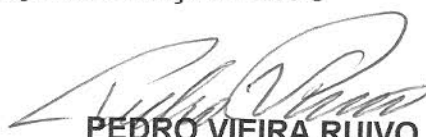

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 210/2000 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

109

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 210/2000 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão ordinária do dia 10 p. futuro conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Ibiúna, 04 de outubro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 193/2000

“Dispõe sobre a denominação de rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

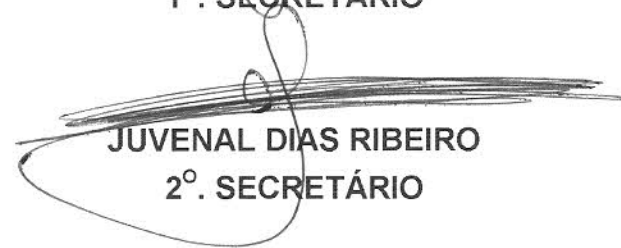
ARTIGO 1º. – Fica denominada “**RUA GUILHERMINA GONÇALVES DA SILVA**”, a rua que tem seu início na Rua Dom Pedro I, e que passa em frente a propriedade do Sr. Hortêncio Nunes de Moraes, numa extensão aproximadamente de 1.000 metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 537/00

Ibiúna, 16 de outubro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 193/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 036, nesta Casa tramitou com o nº. 210/2000, que "Dispõe sobre a denominação de rua.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date 12/10/00 in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 193/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 537/00, da presente data.

Ibiúna, 16 de outubro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo